

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e contratação de serviços técnicos especializados para instalação, configuração e manutenção corretiva dos dispositivos, visando o pleno funcionamento da infraestrutura de segurança da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu e seus prédios adjacentes (Central de Abastecimento Farmacêutico - CEO, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Atenção Psicossocial -CAPS) possuem um fluxo intenso de cidadãos e guardam patrimônio público de alto valor financeiro e social. Atualmente, a inexistência ou obsolescência de um sistema de vigilância eletrônica expõe essas estruturas a riscos de vandalismo, furtos de insumos hospitalares e falta de controle sobre o patrimônio. A necessidade abrange não apenas a aquisição de hardware, garantindo que o sistema não apresente falhas em momentos críticos.

2.2. Ressalta-se que a instalação de um sistema de monitoramento interno, reforçará a segurança dos prédios públicos ligados a secretaria municipal de saúde da seguinte forma:

2.2.1. Monitoramento em Tempo Real e Armazenamento: A implementação de câmeras IP com alta resolução e visão noturna permite a identificação precisa de indivíduos e veículos. O armazenamento em nuvem ou NVR garante a integridade das provas em caso de incidentes.

2.2.2. Manutenção Especializada: Sistemas de segurança eletrônica sofrem desgaste natural e técnico. A manutenção contratada assegura o uptime (tempo de atividade) do sistema, evitando que câmeras fiquem "cegas" por falta de limpeza de lentes, oxidação de cabos ou falhas de software.

2.2.3. Integração de Unidades: Permite a centralização do monitoramento de prédios adjacentes em uma única central de controle, otimizando o tempo de resposta da guarda municipal ou vigilância.

2.2.4. Segurança de Usuários e Servidores: Um ambiente monitorado inibe agressões contra profissionais de saúde e garante que o paciente se sinta seguro ao buscar atendimento, especialmente em unidades de funcionamento 24h.

2.2.5. Preservação do Bem Público: Cada equipamento furtado ou depredado representa uma perda no serviço prestado à população. A segurança eletrônica protege os recursos que seriam destinados diretamente à saúde (medicamentos, vacinas e equipamentos médicos).

2.3. Lista-se os prédios que receberão a manutenção do circuito já existente: Prédio da Secretária Municipal de Viseu, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Bem como o DRAC, que receberá a instalação do Circuito Fechado de Televisão pela primeira vez.

2.4. Conforme justificado e autorizado no Documento de Formalização de Demanda – DFD a inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, faz-se necessária a atualização do referido instrumento de planejamento, em razão da necessidade superveniente identificada pela Administração. A atualização observa o disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 006/2024, de 1º de fevereiro de 2024, que determina que as pretensões de novas contratações não previstas no PCA sejam encaminhadas ao Departamento de Planejamento Técnico e Contratação Anual, com a maior brevidade possível, para a devida atualização do instrumento.

2.5. Assim, em observância à legislação aplicável, a presente contratação foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sob o item nº 87, possibilitando o regular prosseguimento da fase preparatória da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e na contratação de serviços técnicos especializados para instalação, configuração e manutenção corretiva dos dispositivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA quanto ao fortalecimento da segurança patrimonial, ao monitoramento das instalações e à proteção de servidores, usuários e bens públicos.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos e componentes necessários à expansão da infraestrutura de videomonitoramento, incluindo câmeras, dispositivos de armazenamento, acessórios, materiais de instalação e demais itens indispensáveis ao funcionamento do sistema, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração.

3.3. A solução deverá assegurar a adequada instalação, integração e configuração dos equipamentos adquiridos, garantindo a compatibilidade com a infraestrutura existente e possibilitando o monitoramento contínuo das áreas estratégicas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com registro e armazenamento das imagens captadas.

3.4. Além do fornecimento dos equipamentos, a contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva dos dispositivos, visando restabelecer o pleno funcionamento do sistema em caso de falhas, defeitos ou interrupções operacionais, assegurando a continuidade das atividades de monitoramento e vigilância.

3.5. Considerando a necessidade de ampliar a cobertura das áreas monitoradas, aprimorar os mecanismos de controle e prevenção de ocorrências e garantir maior eficiência na gestão da segurança institucional, a ampliação do sistema de CFTV apresenta-se como solução adequada e eficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. A implementação da solução contribuirá para a redução de riscos relacionados a furtos, vandalismo, invasões e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio público, além de proporcionar maior segurança aos servidores, pacientes e demais usuários das unidades de saúde.

3.7. Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a modernização e ampliação da infraestrutura de videomonitoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, promovendo maior eficiência operacional, segurança institucional e preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o adequado fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços destinados à ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Administração Municipal.

4.1.1. Compatibilidade dos Equipamentos: Os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente, permitindo sua integração ao sistema de monitoramento já implantado.

4.1.2. Qualidade dos Equipamentos: Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

4.1.3. Instalação e Configuração: A contratada deverá realizar a instalação, configuração e testes operacionais necessários para assegurar o pleno funcionamento do sistema.

4.1.4. Qualificação Técnica: Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado.

4.1.5. Manutenção Corretiva: A contratada deverá prestar suporte e manutenção corretiva dos equipamentos e componentes instalados, quando necessário, durante a vigência contratual.

4.1.6. Garantia dos Equipamentos: Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.

4.1.7. Suporte Técnico: A contratada deverá disponibilizar atendimento para suporte técnico e solução de eventuais falhas identificadas no sistema.

4.1.8. Conformidade Técnica e Legal: O fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

4.1.9. Prazo de Execução: A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, de forma a não comprometer o funcionamento da infraestrutura de segurança.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecimento dos Equipamentos: Fornecer os equipamentos de CFTV conforme as especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

5.1.2. Entrega dos Equipamentos: Realizar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

5.1.3. Instalação e Configuração: Executar os serviços de instalação, configuração e testes operacionais dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento e integração à infraestrutura existente.

5.1.4. Qualidade dos Serviços: Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas do setor, assegurando a qualidade e a eficiência da solução implantada.

5.1.5. Mão de Obra Especializada: Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e qualificados para a execução dos serviços contratados.

5.1.6. Suporte Técnico: Prestar suporte técnico durante a vigência contratual, atendendo às solicitações da Administração Municipal relacionadas ao funcionamento dos equipamentos e sistemas instalados.

5.1.7. Manutenção Corretiva: Executar os serviços de manutenção corretiva necessários para restabelecer o adequado funcionamento dos equipamentos e componentes do sistema de monitoramento.

5.1.8. Garantia dos Equipamentos: Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos fornecidos, promovendo os reparos ou substituições necessárias em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento.

5.1.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais aplicáveis.

5.1.10. Responsabilidade pela Execução: Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, erros ou irregularidades na execução do objeto contratado.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão estabelecidos no Contrato Administrativo e demais documentos que compõem o processo de contratação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Disponibilização de Informações: Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias para o adequado fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços contratados.

6.1.2. Pagamento: Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato.

6.1.3. Acesso aos Locais de Instalação: Disponibilizar acesso aos locais onde serão realizados os serviços de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos.

6.1.4. Acompanhamento da Execução: Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas.

6.1.5. Comunicação de Ocorrências: Informar à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou necessidades de ajustes identificadas durante a execução dos serviços.

6.1.6. Apoio Operacional: Disponibilizar, quando necessário, servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços e validação das etapas executadas.

6.1.7. Recebimento dos Equipamentos e Serviços: Realizar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e serviços, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

6.1.8. Utilização Adequada da Solução: Zelar pela correta utilização dos equipamentos e sistemas fornecidos, observando as orientações técnicas repassadas pela contratada

6.1.9. Fiscalização Contratual: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da referida Lei.

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou irregularidades observadas.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. Gestão Contratual: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, tais como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório para verificação da necessidade de adequações visando ao atendimento da finalidade administrativa.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato relativos à execução contratual e às medidas adotadas, comunicando à autoridade superior, quando necessário, situações que ultrapassem sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais problemas que possam comprometer o fluxo regular da execução contratual.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, incluindo eventual registro de desempenho contratual e aplicação de penalidades, quando cabíveis.

6.1.11. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão estabelecidos no contrato administrativo.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de equipamentos destinados à ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo a prestação de serviços técnicos especializados de instalação, configuração e manutenção corretiva dos dispositivos,

visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de segurança da Administração Municipal, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação vigente, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

7.4. O fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da contratada, observadas as necessidades da Administração Municipal.

7.5. O pagamento será efetuado mediante Transferência entre Contas Correntes, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos, à execução dos serviços, à vigência contratual, às condições de pagamento e às demais obrigações das partes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), bem como para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração e manutenção corretiva dos dispositivos, ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 087/2024, considerando a necessidade administrativa devidamente justificada e o enquadramento legal da contratação.

8.2. A documentação necessária para a regularização da contratação compreende o conjunto de informações e documentos suficientes para demonstrar a capacidade da empresa em fornecer os equipamentos e executar os serviços contratados, garantindo a legalidade, transparência e eficiência da contratação.

8.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e a regularidade de suas atividades, nos termos da legislação vigente.

8.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa para o

fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva de sistemas de CFTV, quando exigível.

8.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando cabível, bem como perante a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

8.2.4. Habilitação Econômico-Financeira: Documentos que demonstrem a capacidade econômico-financeira da empresa para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, quando exigidos pela Administração.

8.3. A seleção da proposta deverá observar o critério de julgamento de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos licitatórios. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui fase interna da contratação, tal postergação não acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

9.2. Ressalta-se que a definição do valor de referência será realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria Municipal competente, em observância às metodologias previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, cabendo ao referido setor a adoção do método mais adequado para obtenção de preço justo e competitivo, considerando as especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos estimados, características de desempenho, requisitos de compatibilidade com o sistema existente, custos de instalação, quando aplicável, e demais condições necessárias à ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) no âmbito da Administração Municipal.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de

atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.3. Diante disso, o Departamento de Planejamento Técnico e de Contratações Anual, no âmbito de suas atribuições, solicitou ao Departamento de Pesquisa de Preços a realização de pesquisa de mercado referente aos itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Tal procedimento visa subsidiar a adequada composição da estimativa de valor da contratação, assegurando a apuração de valores médios de mercado, com o objetivo de validar os preços estimados e garantir a compatibilidade da contratação com os parâmetros praticados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. A tabela a seguir apresenta o demonstrativo da pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços, contendo a consolidação dos valores médios unitários e totais dos itens que compõem a presente contratação, discriminados por lote, com base na metodologia de apuração de preços adotada para a formação da estimativa de mercado.

LOTE 1: MANUTENÇÃO					
ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL

1	CAMERA PPA DOME PLAST	2	UNID	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2	CAMERA BULLET HD JETCOLOR	1	UNID	R\$ 219,00	R\$ 219,00
3	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC MOLA G2 C/10 UNIDADES	8	UNID	R\$ 7,50	R\$ 60,00
4	CABO COAX 4MM BIPOLAR 85% MALHA 100X24	40	METROS	R\$ 3,00	R\$ 120,00
5	SERVIÇO	3	UNID	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.919,00
LOTE 2: INSTALAÇÃO					
ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMERA MIBO WI-FI FHD 10M IMX C C/SD	9	UNID	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
2	CAMERA WI-FI FHD EX 30M IM5	1	UNID	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
3	CANALETA X2M C/FIT10X10 BC ALUMBRA	10	CAIXAS	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4	COMPUTADOR SERVIDOR I7 8G	1	UNID	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
5	SERVIÇO E MÃO DE OBRA	1	UNID	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 11.200,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 13.119,00

9.5. O agrupamento dos itens em lotes foi realizado com base na natureza funcional, técnica e operacional dos objetos a serem contratados, observando-se a interdependência entre os materiais, equipamentos e serviços necessários à adequada execução do objeto. Dessa forma, foram reunidos em um mesmo lote os itens diretamente relacionados à manutenção corretiva e preventiva do sistema existente, enquanto os materiais e serviços destinados à ampliação, modernização e instalação de novos pontos do sistema foram agrupados em lote distinto. Tal divisão visa promover maior eficiência na gestão contratual, assegurar a compatibilidade técnica entre os componentes fornecidos e os serviços executados, otimizar a logística de fornecimento e instalação, reduzir riscos de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores e garantir maior celeridade na execução das atividades, contribuindo para o pleno funcionamento e a expansão adequada do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em atendimento às necessidades da Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. O fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) ocorrerão de acordo com as necessidades da Administração Municipal, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.2. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento.

11.3. Após a entrega dos equipamentos, a Contratada deverá realizar os serviços de instalação, configuração e testes operacionais, assegurando a integração dos dispositivos à infraestrutura de monitoramento existente.

11.4. Eventuais serviços de manutenção corretiva serão executados mediante solicitação da Contratante, sempre que constatadas falhas ou irregularidades que comprometam o funcionamento dos equipamentos ou do sistema.

11.5. A execução dos serviços ficará sob responsabilidade da Contratada, por intermédio de profissionais devidamente qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas do setor.

11.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. O recebimento dos equipamentos e serviços ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas na contratação.

11.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pela correta execução dos serviços e pela garantia dos produtos, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

Viseu/PA, em 22 de junho de 2026

KATIANE SARRAF D. MARQUES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025